

CONCRETO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS.

1. Recebimento de material de propaganda eleitoral (santinhos e adesivos), doados pelo candidato a prefeito da coligação a qual o recorrido integrava, recepcionados pelo prestador a título de recurso estimável em dinheiro, porém não registrados na prestação de contas.
2. Antinomia entre a Lei de Eleições, a qual dispensa o registro da doação na prestação de contas pelo candidato que recebeu o material impresso (art. 38, § 2.º) e a Resolução TSE n.º 23.463/2015, que exige do candidato favorecido o registro da doação (art. 55, § 4.º).
3. Necessidade de valorar as circunstâncias reveladas no caso concreto, para verificar se a irregularidade (não registro da doação) não causou prejuízo à transparência e à confiabilidade das contas.
4. Aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, no caso em apreço, mesmo porque a auditoria técnica não identificou qualquer outra irregularidade capaz de ensejar reprovação das contas.
5. Recurso parcialmente provido. Contas aprovadas com ressalvas.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

Cuiabá, 2 de julho de 2019.

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI-Presidente

DOUTOR LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR-Relator

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

ATOS DA DIRETORIA GERAL

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, c/c art. 2º, inciso V, da Resolução nº 543/2005 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, o disposto na Portaria nº 693/2011/TRE-MT e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 4121/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) chefe de cartório da 28ª Zona Eleitoral como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2019, firmado com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, cujo objeto é a comunhão de esforços para realizar a revisão do eleitorado do município, com coleta de dados biométricos.

Art. 2º Determinar que na ausência do(a) titular, as providências de sua responsabilidade fiquem a cargo do(a) respectivo(a) substituto(a).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, c/c art. 2.º, inciso V, da Resolução nº 543/2005 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, o disposto na Portaria nº 693/2011/TRE-MT e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 6.103/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar comissão para executar as atividades de acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 16/2019, celebrado com a empresa J F ENGENHARIA, cujo objeto é o estudo de viabilidade técnica e econômica, e elaboração de projeto de modernização/substituição das instalações e equipamentos do grupo gerador principal e subestação de energia da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Izaac Solino de Carvalho

Membros: Avanir de Carvalho Correa

Luiz Carlos Ferreira

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 9 de julho de 2019.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

PROCESSO 0600106-34.2019.6.11.0000

INTIMAÇÃO DE PAUTA

HABEAS CORPUS (307) - PJE nº 0600106-34.2019.6.11.0000

Origem: Brasnorte - MT

RELATOR: Juiz de Direito 1 - Antônio Veloso Peleja Júnior

PARTES DO PROCESSO:

IMPETRANTE: ANDERSON DOUGLAS ROSSETTI BUENO, RODRIGO TERRA CYRINEU, RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH PACIENTE: JANETE GOMES RIVA, JANAINA GREYCE RIVA Advogados do(a) IMPETRANTE: Advogados do(a) IMPETRANTE: Advogados do (a) PACIENTE: FELIPE BOTELHO SILVA MAUAD - DF41229, THAINAH MENDES FAGUNDES - DF54423, THALITA FERREIRA SILVA AVELAR - DF51894, LUIZA RAQUEL BRITO VIANA - RO7099, GUSTAVO ALVES MAGALHAES RIBEIRO - SP390228, TIAGO BATISTA RAMOS - RO7119, PAULA STOCO DE OLIVEIRA - SP384608, IVAN CANDIDO DA SILVA DE FRANCO - SP331838, RITA DE CASSIA ANCELMO BUENO - SP360597, DANIEL NASCIMENTO GOMES - SP356650, ALEX JESUS AUGUSTO FILHO - SP314946, FELIPE NOBREGA ROCHA - SP286551, GEORGE ANDRADE ALVES - SP250016, ANDERSON DOUGLAS ROSSETTI BUENO - MT25857/O, MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - MT18970/O, RODRIGO TERRA CYRINEU - MT16169/O, ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA - MT16068/O Advogados do(a) PACIENTE: ANDERSON DOUGLAS ROSSETTI BUENO - MT25857/O, MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRACA - MT18970/O, RODRIGO TERRA CYRINEU - MT16169/O, ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA - MT16068/O

IMPETRADO: JUÍZO DA 56ª ZONA ELEITORAL

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Relator(a), ficam intimados os interessados de que o processo em referência foi incluído na pauta da sessão de julgamento que se realizará às 09:00 no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro)